



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 54/72

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E ::

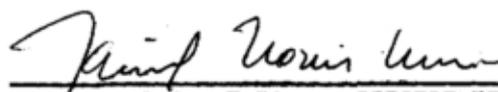
ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 55.100,00 (cincoenta e cinco mil e cem cruzeiros), a fim de fazer face às despesas abaixo relacionadas, conforme Processo nº SC. 3.358/72:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....R\$ 45.000,00
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOSR\$ 10.100,00
T O T A LR\$ 55.100,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, correrão por conta da arrecadação própria.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 26 de setembro de 1972.

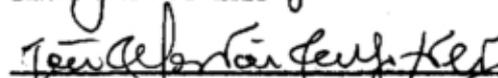

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO BORILEO


JOSE VIDAL


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES


BENTO MACHADO LOBO


JOÃO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO